



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

ANEXO I – CADASTRO DE FORNECEDORES

RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		
ENDEREÇO:		
Nº	COMPLEMENTO:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	ESTADO:
FAX:	CELULAR:	TELEFONES:
E-MAIL:		SITE:
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	REG. PREFEITURA:

PEDIDO DE INSCRIÇÃO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES) DO FORNECEDOR

NOME:	CPF:
NOME:	CPF:

VEM REQUERER O QUE SEGUE:

<input type="checkbox"/> Inscrição no cadastro de fornecedores
<input type="checkbox"/> Renovação no cadastro de fornecedores, conforme Certificado anterior nº _____.

RELAÇÃO DOS MATERIAIS COMERCIALIZADOS OU SERVIÇOS PRESTADOS (RAMO DE ATIVIDADE CONSTANTE NO ATO CONSTITUTIVO)

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

_____ / ____ / _____		
nome legível	data	assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA/PI

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO CREA PI

1. Documentos Obrigatórios:

- a) Prova de inscrição na Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ(MF);
- b) Certidão amplificada emitida pela Junta Comercial ou contrato social e últimas alterações todas devidamente registradas na Junta Comercial;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, Municipal, na hipótese de ser pertinente ao seu ramo de atividade e conseqüentemente, compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade tributaria para com a Fazenda Municipal – Certidão Negativa de Tributos Municipais e de Dívida Ativa;
- e) Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Estadual - Certidões Negativas de Tributos Estaduais e de Dívida Ativa;
- f) Prova de regularidade tributaria para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;
- g) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal - CRF/FGTS;
- h) Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas expedida pela justiça do trabalho – CNDT;
- i) Identidade dos Sócios ou representante legal;

2. Documentos complementares de acordo com a atividade desenvolvida pelo fornecedor, além dos documentos constantes do item 1 deverão ser apresentados:

- a) Quando exercer atividade sujeita a fiscalização profissional regulamentada apresentar comprovante de REGISTRO REGULARIDADE perante o respectivo Conselho ou Ordem, conforme o caso;
- b) Empresas de vigilância: Certificado de Segurança expedido pela Polícia Federal;
- c) Empresas de dedetização e alimentação: Licença Sanitária expedida pela Secretaria de Saúde;
- d) Empresas seguradoras: Comprovação do registro e regularidade junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP (MF);
- e) Se Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentar comunicação do registro efetuado pelas Juntas Comerciais ou pelos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Jurídicas **OU** Certidão em que conste a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, expedida pelo órgão de registro competente, tudo conforme art 4º do Decreto nº 3.474 de 19/05/2000

OBSERVAÇÕES:

1. Os documentos deverão ser cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original para autenticação no CREA-PI.
2. Os documentos que não contiverem o prazo de validade, serão considerados validos por 90 (noventa) dias a contar da data da emissão do respectivo documento.
3. Após entrega de todos os documentos exigidos e a sua ratificação pelo setor responsável, será emitido o Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor do CREA-PI – CRFC.
4. Mais informações pelo fone (86)2107-9265.
5. A Entrega de documentos poderá ser realizada diretamente na SEDE ou enviado por email (administrativo@crea-pi.org.br).